



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00135/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027447/2017.**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00135/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA KAXU DIESEL LTDA - EPP, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **KAXU DIESEL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.828.892/0001-59, com endereço na Avenida Mauro Miranda Madureira, s/nº, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOÃO CARLOS TOGNERI PETERLE**, brasileiro, portador do CPF nº 784.441.607-68 e RG nº 608.286 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua João Carrisco de Queiroz, nº 09, Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 008**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses**, tendo início a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de **R\$ 31.744,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo para **Serviços**, o valor de R\$ 12.994,30 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), e para **Peças**, o valor estimado de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 20 de dezembro de 2017.

Edivaldo Silva de Oliveira  
Secretário Municipal de Transporte e Frota  
CONTRATANTE

João Carlos Togneri Peterle  
Kaxu Diesel Ltda - EPP  
CONTRATADA